



OBRA DE CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO/REVESTIMENTO EM JAZIGO OU SEPULTURA

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande

1. REQUERENTE

*Nome/Designação			
*N.º de Contribuinte		N.º BI/CC	
*Morada			
*Freguesia			
*Código postal		*Concelho	
*Contacto telefónico		*E-mail	

Na qualidade de:

- _____ Testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária
- _____ Cônjuge sobrevivente
- _____ Pessoa que viva com o falecido em condições análogas às dos cônjuges
- _____ Qualquer herdeiro
- _____ Qualquer familiar
- _____ Qualquer pessoa ou entidade
- _____ Outros

Especifique: _____

_____ Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

2. REPRESENTANTE

Agência			
N.º de Contribuinte		DGAE N.º	
Morada			
Código postal		Concelho	
Contacto telefónico		E-mail	



3. PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.^a, ao abrigo dos artigos 51º, 57º, 58º e 59º do Regulamento dos Cemitérios Municipais (RCM), licença para:

- ☐ Revestimento de sepultura
- ☐ Construção de murete
- ☐ Colocação de sinais funerários
- Cemitério ☐ Marinha Grande
- ☐ Casal Galego
- ☐ Sepultura temporária
- ☐ Sepultura perpétua
- ☐ Ossário
- ☐ Jazigo

Número:

4. DADOS DO FALECIDO

Nome

Data Falecimento

5. DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- ☐ Outros elementos pertinentes – Documentos que considere importantes para a análise do pedido
- ☐ Memória descritiva que especifique a natureza e cor dos materiais a utilizar
- ☐ Desenho devidamente cotado à escala 1:20
- ☐ Justificação para os elementos não aplicáveis:

NOTA: A não fundamentação/fundamentação inadequada para os elementos aplicáveis implica a suspensão do processo

6. PEDE DEFERIMENTO

* O/a Requerente

Data



7. O FUNCIONÁRIO

☐ O requerente cumpre a legitimidade prevista no artigo 5º do Regulamento de Cemitérios Municipais (RCM)

☐ Foram entregues os elementos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 51º do RCM

Assinatura

Data

8. Despacho do Sr. Presidente

Autorizado ao abrigo da competência delegada no Sr. Presidente de Câmara em reunião de Câmara de 03-11-2025.

Assinatura Datada

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

O Município da Marinha Grande, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, no estrito cumprimento das suas obrigações legais, exercício das suas funções de interesse público e de autoridade pública em que se encontra investido, efetua através do seu órgão Câmara Municipal, o tratamento dos dados pessoais constantes deste requerimento para as seguintes finalidades:

- a) Proceder à instrução do seu pedido;
- b) Decidir sobre o mesmo, e
- c) Comunicar as decisões sobre ele tomadas.

A proteção dos seus dados pessoais e da sua privacidade é importante para o Município, pelo que são utilizadas medidas técnicas e organizativas para assegurar um nível de segurança adequado aos riscos para os seus direitos e liberdades. Assim, enquanto titular desses dados, pode exercer os seguintes direitos:

- a) Perante o Município – direito de informação, direito de acesso, direito de retificação dos dados inexatos, direito à limitação do tratamento, direito de apresentar reclamação à Autoridade de Controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e direito a não ser sujeito a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- b) Perante o encarregado de proteção de dados (EPD), através do email dpo@cm-mgrande.pt, o direito de apresentar exposições;
- c) Perante a autoridade de controlo, nomeadamente Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), o direito de apresentar reclamações;
- d) Perante as instâncias jurisdicionais competentes, o direito de ação judicial e de indemnização, no caso de violação dos seus direitos;

Para efeitos de exercício de qualquer um dos seus direitos, deve utilizar o formulário próprio a fornecer pelos serviços municipais e disponível no sítio de Internet do Município www.cm/mgrande.pt.

Os seus dados pessoais são tratados, nomeadamente, pelos trabalhadores afetos às unidades orgânicas municipais que intervêm no procedimento administrativo em causa.

Os seus dados pessoais são conservados pelo prazo necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo legal de arquivo previsto no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Para além do cumprimento da obrigação legal e tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos seus dados pessoais para finalidade distinta da que presidiu à recolha.